

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho Normativo n.º 45-A/2005

No âmbito da reforma da política agrícola comum, foi criado, pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, o prémio específico à qualidade do trigo-duro.

As normas relativas à sua execução encontram-se estabelecidas pelo Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, e os requisitos nacionais para a concessão deste prémio foram fixados pelo Despacho Normativo n.º 16/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 68, de 20 de Março de 2004, que estabeleceu, nomeadamente, a lista de variedades nacionais elegíveis para os anos de 2004 e 2005.

Este período, transitório por força do disposto no artigo 10.º do referido regulamento, veio recentemente a ser alargado pelo Regulamento (CE) n.º 794/2005, da Comissão, de 26 de Maio, para o ano de 2006.

Importa assim, agora, à luz da realidade nacional e desta possibilidade de alargamento do período transitório,

prever que a lista nacional de variedades elegíveis estabelecida para 2004 e 2005 se aplique ainda para 2006.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 794/2005, de 26 de Maio, determino o seguinte:

1 — É aplicável ao prémio específico à qualidade para o trigo-duro em 2006 o disposto no n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 68, de 20 de Março de 2004.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as variedades elegíveis a que se refere a alínea b) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004 são as constantes das listas publicadas ou a publicar pelos Estados membros produtores Grécia, Espanha, França, Itália e Áustria.

3 — O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2005.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 26 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,10



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29